LEI Nº. 315/2007.

Súmula:
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Colniza, **ADIR FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
10 – SAÚDE
122 – ADMINISTRAÇAO GERAL
0119 – GESTÃO EM SAÚDE
2.113 **– PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10- SAÚDE
301 – ATENÇÃO BASICA
0130 – ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

2.016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRET. DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇOES PATRONAL R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAL R$ 10.000,00
3.3.9092.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 10.000,00
Valor - R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

Art. 4º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo se necessário, suplementar as dotações criadas nesta Lei, conforme autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 290/2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 27 de agosto de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 27/08/2007 à 27/09/2007

FRANCISCO AGUIAR OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO